



**LEI Nº 2.556 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio à Associação Comercial e Empresarial de sorriso - ACES, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mediante convênio, o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em favor da ACES – Associação Comercial e Empresarial de Sorriso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.788/0001-64, situada à Rua Tenente Lira, 230 Centro – Sorriso-MT.

**§ 1º** O valor de que trata o caput deste artigo deverá ser repassado em parcela única até o dia 11 de dezembro de 2015.

**§ 2º** A utilização destes recursos deverá atender ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, bem como suas alterações.

**Art. 2º** Os recursos financeiros mencionados no art. 1º serão repassados com o objetivo da ACES adquirir 02 (dois) vagões com 16 (dezesesseis) lugares cada, para o projeto “Trenzinho Natal Sorriso Feliz na Praça”.

**Art. 3º** Para atender as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 41, § 1º da Lei 4.320/64:

09 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo  
09.001 – Gabinete do Secretário  
09.001.23 – Comércio e serviços  
09.001.23.695 – Turismo  
09.001.23.695.0249 – Sorriso tudo a ver  
09.001.23.695.0249.2094 – Manut. Eventos Carnaval, Ecofeira, Pesca e outros  
09.001.23.695.0249.2094.3370.41.00.00.00(289) – Contribuições

**Art. 4º** Para fazer face a suplementação do artigo anterior fica autorizada a redução nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da lei 4.320/64:

06 - Secretaria Municipal de Desenv. Rural e Meio Ambiente  
06.001 – Gabinete do Secretário  
06.0001.20 – Agricultura  
06.001.20.605 - Abastecimento  
06.001.20.605.0018 – Fomento a Agricultura Familiar  
06.001.20.605.0018.2.032 – Implantação dos Programas da Agricultura Familiar.  
337041.00(704) – Contribuições.....R\$ 36.000,00



**Art. 5º** A ACES deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse.

**§ 1º** A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor se houver.

**§ 2º** A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2015.

**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

**Marilene Felicitá Savi**  
Secretária de Administração



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 122/2015

Data: 01 de dezembro de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio à Associação Comercial e Empresarial de Sorriso - ACES, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mediante convênio, o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em favor da ACES – Associação Comercial e Empresarial de Sorriso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.788/0001-64, situada à Rua Tenente Lira, 230 Centro – Sorriso-MT.

**§ 1º** O valor de que trata o caput deste artigo deverá ser repassado em parcela única até o dia 11 de dezembro de 2015.

**§ 2º** A utilização destes recursos deverá atender ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, bem como suas alterações.

**Art. 2º** Os recursos financeiros mencionados no art. 1º serão repassados com o objetivo da ACES adquirir 02 (dois) vagões com 16 (dezesesseis) lugares cada, para o projeto “Trenzinho Natal Sorriso Feliz na Praça”.

**Art. 3º** Para atender as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 41, § 1º da Lei 4.320/64:

09 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo  
09.001 – Gabinete do Secretário  
09.001.23 – Comércio e serviços  
09.001.23.695 – Turismo  
09.001.23.695.0249 – Sorriso tudo a ver  
09.001.23.695.0249.2094 – Manut. Eventos Carnaval, Ecofeira, Pesca e outros  
09.001.23.695.0249.2094.3370.41.00.00.00(289) – Contribuições

**Art. 4º** Para fazer face a suplementação do artigo anterior fica autorizada a redução nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da lei 4.320/64:

06 - Secretaria Municipal de Desenv Rural e Meio Ambiente  
06.001 – Gabinete do Secretário  
06.0001.20 – Agricultura



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

06.001.20.605 - Abastecimento

06.001.20.605.0018 – Fomento a Agricultura Familiar

06.001.20.605.0018.2.032 – Implantação dos Programas da Agricultura Familiar.

337041.00(704) – Contribuições.....R\$ 36.000,00

**Art. 5º** A ACES deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse.

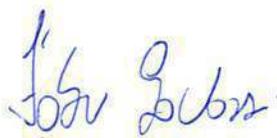
**§ 1º** A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor se houver.

**§ 2º** A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 01 de dezembro de 2015.

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

Encaminhado as Comissões  
 CSR; CFof  
 Data 30/11/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SORRISO**

PROJETO DE LEI Nº 152-2015

DATA: 27 NOV. 2015

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação -	(-) Fav (-) Contra (-) abst
2ª Votação -	(-) Fav (-) Contra (-) abst
3ª Votação -	(-) Fav (-) Contra (-) abst
Votação única 30/11/2015	11) Fav (-) Contra (-) abst

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio à Associação Comercial e Empresarial de sorriso - ACES, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mediante convênio, o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) em favor da ACES – Associação Comercial e Empresarial de Sorriso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.788/0001-64, situada à Rua Tenente Lira, 230 Centro – Sorriso-MT.

§ 1º O valor de que trata o caput deste artigo deverá ser repassado em parcela única até o dia 11 de dezembro de 2015.

§ 2º A utilização destes recursos deverá atender ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, bem como suas alterações.

**Art. 2º** Os recursos financeiros mencionados no art. 1º serão repassados com o objetivo da ACES adquirir 02 (dois) vagões com 16 (dezesesseis) lugares cada, para o projeto “Trenzinho Natal Sorriso Feliz na Praça”.

**Art. 3º** Para atender as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 41, § 1º da Lei 4.320/64:

- 09 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo
- 09.001 – Gabinete do Secretário
- 09.001.23 – Comércio e serviços
- 09.001.23.695 – Turismo
- 09.001.23.695.0249 – Sorriso tudo a ver
- 09.001.23.695.0249.2094 – Manut. Eventos Carnaval, Ecofeira, Pesca e outros
- 09.001.23.695.0249.2094.3370.41.00.00.00(289) – Contribuições

**Art. 4º** Para fazer face a suplementação do artigo anterior fica autorizada a redução nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da lei 4.320/64:

- 06 - Secretaria Municipal de Desenv Rural e Meio Ambiente
- 06.001 – Gabinete do Secretário
- 06.0001.20 – Agricultura
- 06.001.20.605 - Abastecimento

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



06.001.20.605.0018 – Fomento a Agricultura Familiar  
06.001.20.605.0018.2.032 – Implantação dos Programas da Agricultura Familiar.  
337041.00(704) – Contribuições.....R\$ 36.000,00

**Art. 5º** A ACES deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento do repasse.

**§ 1º** A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;
- b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;
- c) Documentos suportes de despesa;
- d) Devolução de saldo devedor se houver.

**§ 2º** A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso.

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM Nº 152/2015.**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo que Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder ao repasse de valores, por meio de convênio, e dá outras providências.

O presente projeto visa a aquisição, pela ACES, de 02 (dois) vagões de 16 lugares para o transporte recreativo das crianças de nosso município. Esta atração enaltecerá as festividades de natal da Cidade de Sorriso, fazendo com que aumente o numero de pessoas nas ruas, fomentando o comercio local.

Dessa forma agradecemos o costumeiro apoio dos nobres vereadores e solicitamos a apreciação e aprovação do projeto **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

  
**DILCEU ROSSATO**  
Prefeito Municipal

A Sua excelência  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta.





ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL  
DE SORRISO

OFÍCIO Nº. 29/ACES/2015

Sorriso - MT, 25 de novembro de 2015.

**Assunto: Apresentação de PLANO DE TRABALHO**

Excelentíssimo Senhor,

ACES - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SORRISO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 03.188.778/0001-64, estabelecida na Rua Tenente Lira, número 230, centro, em Sorriso – MT, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Silvio Borges**, Brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 3274750-7; CPF. 704.413.599-49, Residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, nº 2304, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Sorriso /MT, CEP 78.890-000. Vem a público apresentar a: O Plano de Trabalho de Aquisição de 02(dois) vagões com 16 lugares cada para o Projeto TRENZINHO NATAL SORRISO FELIZ NA PRAÇA.

Por ser a expressão da verdade, para os devidos fins de comprovação.

Firma-se o presente documento.

**Silvio Borges**

**Presidente – ACES**

**Exmo. Senhor  
Dilceu Rossato  
Prefeito Municipal  
Sorriso - MT**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO</b>
Recebido em 26/11/2015
Às: 08:26 Horas
Secretaria Municipal da Cidade

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO****I - DADOS CADASTRAIS**

<b>Nome da Entidade Proponente</b> ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SORRISO					<b>C.N.P.J</b> 03.188.778/0001.64	
<b>Endereço</b> RUA TENENTE LIRA Nº 230						
<b>Cidade</b> Sorriso	<b>U.F.</b> MT	<b>C.E.P.</b> 78.890-000	<b>DDD/Telefone</b> (66)3544-1454	<b>FAX</b>	<b>E.A.</b>	
<b>Conta Corrente</b> 38.338-4	<b>Banco</b> Banco do Brasil	<b>Agência</b> 1492-3	<b>Praça de Pagamento</b> Sorriso-MT			
<b>Nome do Responsável</b> SILVIO BORGES					<b>C.P.F.</b> 704.413.599-49	
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> 3.274.750-7 SSP/PR		<b>Cargo</b> Presidente	<b>Função</b>		<b>Matrícula</b>	
<b>Endereço</b> AV PORTO ALEGRE 2304			<b>Cidade:</b> Sorriso		<b>C.E.P.</b> 78.890-000	

**II - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto</b> TRENZINHO NATAL SORRISO FELIZ NA PRAÇA	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> 24/11/2015	<b>Término</b> 30/12/2015
<b>Identificação Do Objeto</b>  Recursos financeiros para a aquisição de 02 (dois) vagões com 16 (dezesesseis) lugares cada para Trenzinho.		
<b>Justificativa:</b>  <b>PROJETO TRENZINHO NATAL SORRISO FELIZ NA PRAÇA</b>  Aquisição de dois vagões cada um com 16 lugares para o Trenzinho Natal Sorriso Feliz, que será uma atração a mais juntamente com a decoração natalina da cidade pois possibilitará levar a alegria do Natal para as crianças Sorrisenses, e incentivar seus pais saírem às ruas, sentindo o clima natalino, fator de motivação para que as pessoas visitem as lojas e as praças da cidade, juntamente com suas famílias, aumentando assim a movimentação no comércio local. Isto trará retorno ao Município, pois além das vendas diretas e indiretas propiciará o aumento da empregabilidade, e do número de visitantes nesta época. Estas ações remetem a satisfação dos comerciantes e de toda a população que é de primordial importância para nossa cidade, sendo o Natal a forma tradicional e alegre, do verdadeiro "Espírito de Natalino".		

B

<b>ANEXO I</b>	<b>PLANO DE TRABALHO</b>
----------------	--------------------------

**III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)**

Meta	Etapa Fase	Descrição da Meta, Etapa ou Fase	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
01	01	Aquisição de 02 vagões para O trenzinho de Natal.	Serviços	01	24/11/2015	30/12/2015

**IV - CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO**

Meta	Etapa Fase	Especificação	Concedente	Proponente	Total
01	01	Aquisição de 02 vagões para O trenzinho de Natal.	36.000,00		36.000,00
<b>Total geral</b>			<b>36.000,00</b>		

**V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL**

**CONCEDENTE**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
01					36.000,00	

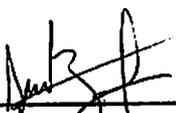
B

## VI - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura do Município de Sorriso-MT, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos do Município de Sorriso, na forma deste Plano de Trabalho.

Sorriso - MT, 24 de novembro de 2015.

Local e Data

  
\_\_\_\_\_  
Proponente  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL  
DE SORRISO

## 8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Sorriso, de \_\_\_\_\_ de 2015.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO



# PREFEITURA DE SORRISO

SEÇÃO DE FISCALIAÇÃO

## Certidão Negativa de Débitos do Contribuinte

Número da Certidão <b>3777</b>	Processo/Protocolo	Exercício <b>2015</b>
Nome/Razão social <b>ASSOCIACAO COM. E EMPRESARIAL DE SORRISO- ACES</b>		
Matricula (ID) <b>66139</b>	CPF/CNPJ <b>03.188.778/0001-64</b>	RG/Inscrição Estadual
Endereço <b>Rua TENENTE LIRA, 230,SEM COMPLEMENTO</b>		Bairro <b>CENTRO</b>
Cidade <b>SORRISO</b>	Estado <b>MATO GROSSO</b>	CEP <b>78.890-000</b>
Finalidade <b>REGULARIDADE FISCAL</b>		

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF sob nº 03.239.076/0001-62 através do Departamento de Tributação e Fiscalização, certifica para os devidos fins que o contribuinte acima não possui débitos junto a Fazenda Publica Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Sorriso de cobrar os créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, que não existem débitos com a Fazenda Pública Municipal, referente a impostos, taxas, multas, "divida ativa" e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDAO NEGATIVA, afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

**DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 23/01/2016 00:00:00**

Sorriso/MT - 23/11/2015



0661382311201500000037772015032390760001622301201600000003188778000164

**Código de Autenticidade: 1333786546**

Para consultar a autenticidade dessa certidão acesse o seguinte endereço: [portaldcontribuinte.sorriso.mt.gov.br](http://portaldcontribuinte.sorriso.mt.gov.br)  
Fone (66) 3545-4700 - Av. Porto Alegre, 2525 - Centro - CEP 78890-000 - Sorriso - Mato Grosso - Brasil - [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SORRISO - ACES**  
**CNPJ: 03.188.778/0001-64**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:49:25 do dia 29/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2016.

Código de controle da certidão: **FB99.59C1.C426.0C1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

**Secretaria de Estado  
de Fazenda**



**Governo do Estado  
de Mato Grosso**

Data: 19/11/2015 - 10:47:25

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES  
FISCAIS - CNDI Nº 0015554241**

**CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS  
CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES  
PÚBLICAS**

Data de emissão: **19/11/2015**

Hora de emissão: **10:47:25**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **03.188.778/0001-64**

Nome: **ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SORRISO-ACES**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, bem como dos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI.

**OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.**

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:

[www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Certidão valida até: **18/12/2015**

Código de Autenticação: **TUUBBTU2T2U992BM**

Página 1 de 1

Retornar

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03188778/0001-64

**Razão Social:** ASSOCIACAO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SORRISO ACES

**Endereço:** R TENENTE LIRA 230 / CENTRO / SORRISO / MT / 78890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/11/2015 a 15/12/2015

**Certificação Número:** 2015111600562584716204

Informação obtida em 19/11/2015, às 11:49:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA DE ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA  
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SORRISO/MT.**



Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e catorze, às treze horas (13:00), nesta cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na Rua Tenente Lira nº 230, Bairro Centro, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, os signatários desta ata, com a finalidade de eleger a nova diretoria da Associação Comercial e empresarial de Sorriso /MT. Iniciou e presidiu a assembleia, o empresário Sr. Cleber Buzo, que deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da nova diretoria, apresentou a chapa única submetendo á votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a nova diretoria eleita por unanimidade, composta da seguinte forma: **Presidente: Silvío Borges**, Brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 3274750-7; CPF. 704.413.599-49, Residente e domiciliado na Avenida Porto Alegre, nº 2304, Bairro Bela Vista, nesta cidade de Sorriso /MT, CEP 78.890-000; **Vice-Presidente: Plínio Edemar Ficagna**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o nº 4.404.987-2, SSP/PR e CPF nº 620.004.549-68, Residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 30, Bairro Nobre, nesta cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-000; **1º Secretário: Ciro José da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 1173580-5; CPF. 922815401-20; residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 1229, Bairro Centro, nesta cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-000; **2º Secretário: Hilton Polesello**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 12/R-2.163.009, SSP/SC e CPF nº 388.119.871-72, domiciliado á Rua Mario Spinelli, nº 3374, Bairro Nobre - Sorriso - MT, CEP 78.890-000; **1º Tesoureiro: Sandra Matsuoka da Silva**, brasileira, casada, empresária, portador do RG: 286491-6 / SSP- MT, CPF. nº 384.715.741-87, Residente e domiciliado na Avenida Los Angeles, nº 599, Bairro: Califórnia, nesta cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-000; **2º Tesoureiro: Paulo Rodrigues**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 15452884- SSP/SP; CPF.nº 046135678-31 Residente e domiciliado na Avenida Imigrantes, Bairro Nobre, nesta cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-000; **Conselho Fiscal: César Roberto Schevinski**, brasileiro, casado, empresário/agricultor; portador do RG 300916-5; CPF. nº 298.776.791-91; Residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº 1457, Bairro: Centro Norte; nesta cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-000; **Nilson Molonha de Alencar**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 608919-SSP- MT; CPF.

B  
A  
e  
-JK-





506.133.911-87; Residente e domiciliado na Rua Mario Spnelli; Bairro Nobre; nesta cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-000; **Palomar José Schmitt**, brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 12R-1499138 SSP/ SC; CPF. 503.239.119-00; Residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, nº 997, Bairro Centro; nesta cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-000; **Laércio Chorro de Araujo Estrela**; brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 391269 SSP- MT; CPF. 303.738.591.04; residente e domiciliado na Avenida Ademar Raiter, nº 300; Bairro: Centro; nesta cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-000; **Acácio Ambrosini**; brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 890312 SSP- MT; CPF. nº 813.600.961-91; Residente e domiciliado na Rua San Diego, Bairro: Portal Kaiabi; nesta cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-000; **Andrey Mauricio Watanabe**; brasileiro, casado, empresário, portador da RG: 6908233-5 SSP- Pr; CPF. 025.959.189-07; Residente e domiciliado na Avenida Natalino João Brescansin, nº 3314, Bairro: Alphaville; nesta cidade de Sorriso - MT, CEP 78.890-000; Sendo os mesmos empessados para um mandato de 02 (dois) anos, começando a partir de 01 (primeiro) de Janeiro de 2015 (dois mil e quinze). Em nada mais houve a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos da assembleia, a presente ata foi lavrada por mim Marilene de Godoi Eidt, Secretária Executiva da entidade, a qual lida se acha conforme a verdade foi assinada por esta diretoria, e demais presentes. Sorriso, 25/11/2014.

2º Ofício  
SORRISO

Silvio Borges

Presidente

Plínio Edegar Ficagna

Vice-Presidente

2º Ofício  
SORRISO

Ciro José da Silva

1º Secretário

2º Ofício  
SORRISO

Sandra Matsuoka da Silva

1º Tesoureiro

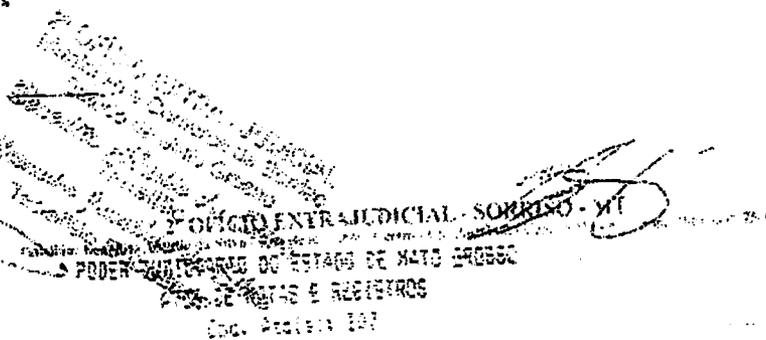


2º Ofício Extrajudicial – Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Sorriso – Mato Grosso  
Benedito Abadio da Silva  
Oficial

Apresentante: ACES - Associação Comercial e  
Empresarial de Sorriso/MT.

Registro nº: 2648/R-01 Livro: A/068 Folha:041  
Protocolo nº: 0063  
Sorriso/MT, 21 de janeiro de 2015. Emolumentos: À esta  
serventia R\$-43,36; Ao Tribunal de Justiça R\$-10,84. Total R\$-54,20.

Alexandre Jonathan da Silva  
Tabelião Substituto



DE CONTROLE DIGITAL  
POR JURISDIÇÃO  
DO OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
NW 81167 R\$ 54.20  
Inscrição: 000.000.000.000.000

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL  
Município e Comércio de Sorriso  
Estado de Mato Grosso  
Benedito Abadio da Silva  
Tabelião  
Alexandre Jonathan da Silva  
Tabelião Substituto



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Bene, 1.000 - Centro - CEP: 78.500-000 - Fone: (67) 3541-1000

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro  
Reconheço por semelhança a firma de SILVIO BORGES (226), CIRO JOSE  
DA SILVA (62554), SANDRA MATSUJOKA DA SILVA (21558).

Selo: ANW- 81042 R\$ 5,00  
Selo: ANW- 81043 R\$ 5,00  
Selo: ANW- 81044 R\$ 5,00

Cod Cartório. 174 Cod. Ato(s) 22  
Consulta: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos)  
Sorriso - MT, 21 de janeiro de 2015  
JULIANA

12:09:53

Tabelião substituto:  Alexandre Jonathan da Silva  
Escreventes:  Luíza da Silva Viana  Thais de Souza Silva  Emanuelly Mayer  
 Apo Paula Costa  Dênis Emerson Silveira  Valéria Rodrigues de Mello



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**03.188.778/0001-64**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**24/07/1987**

NOME EMPRESARIAL  
**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SORRISO - ACES**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**  
**94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA**

LOGRADOURO  
**R TENENTE LIRA**

NÚMERO  
**230**

COMPLEMENTO

CEP  
**78.890-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**SORRISO**

UF  
**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**28/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

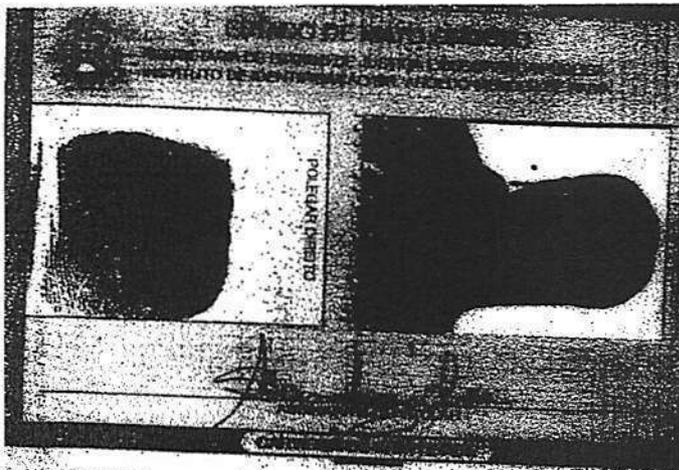
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/11/2015 às 11:51:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



REGISTRO DE TERREIRO E TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DEERAL 0286491-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/08/2014

NOME SANDRA MITSUOKA DA SILVA

FILIAÇÃO SHIGERU MITSUOKA

FANTO MITSUOKA

NATURALIDADE SAO PEDRO DA CIDADE-MT DATA DE NASCIMENTO 05/05/1963

DOC. UNICO C. CASH. LEV. BCB FLS. 53

TERM 222

MONTEPOLIS DE SAO PEDRO DA CIDADE-MT

384715741-577

Assessoria de Registro de Imóveis

Assessoria de Registro de Imóveis

Assessoria de Registro de Imóveis

OFÍCIO EXTERNO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - MT

Endereço: Rua dos Bandeirantes, 100 - São Pedro, MT - CEP: 13.200-000 - Fone: (69) 3145-7300

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Sorriso - MT, 26 de agosto de 2014 Hora: 16:18

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registro

Selo Digital: AMG 43398 Valor: R\$ 2,30

Cod. Cartório: 174 Cod. Atos: 06 Consulta: www.tnt.jus.br/mto

*[Assinatura]*

Exemplos:  An. João José Vitor  An. Maria José de Souza  An. João de Souza

An. Paulo Costa  An. João de Souza  An. João de Souza

SELO DE CONTROLE DIGITAL  
PODER JUDICIÁRIO MT  
CÓDIGO DA SERVENTIA, 174

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATO-GOSSESERDES S.A.**  
 Rua Manoel dos Santos Coimbra, 194 | Goiabi MT  
 CNPJ 03.457.321/0001-99 | Inscricao Estadual 13.020.425-0  
 PAT 48-304100020000-07

Conta Fiscal/Costa de Energia Elétrica Selo B-U

703 674

**10333059**

**12/2014**

**BANDERA BARTOLOKA DA SILVA**

AV. LOS ANGELES, 680 - 0167141021000 QDR-54 - 02

JARDIM CALIFORNIA-7000000-SORRISO-MT

Local de Instalação: 0167, 1410000, 007 - Equipamento

Classificação: RESIDENCIAL-RESIDENCIAL-02

Faixa: BIFÁSICO

Cod. Fisco:

Id Operacao:

48005 - TENSÃO NOMINAL: 127v - 220v - GRUPO B

CONVENIÇÃO:

FS (L7,516)

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Leit. Anual (R\$)	2279	14,04	31,97
Leit. Anual (R\$)	2280	14,04	31,97
Leit. Anual (R\$)	2281	14,04	31,97
Leit. Anual (R\$)	2282	14,04	31,97
Leit. Anual (R\$)	2283	14,04	31,97
Leit. Anual (R\$)	2284	14,04	31,97
Leit. Anual (R\$)	2285	14,04	31,97
Leit. Anual (R\$)	2286	14,04	31,97
Leit. Anual (R\$)	2287	14,04	31,97
Leit. Anual (R\$)	2288	14,04	31,97
Leit. Anual (R\$)	2289	14,04	31,97
Leit. Anual (R\$)	2290	14,04	31,97
Leit. Anual (R\$)	2291	14,04	31,97
Leit. Anual (R\$)	2292	14,04	31,97
Leit. Anual (R\$)	2293	14,04	31,97
Leit. Anual (R\$)	2294	14,04	31,97
Leit. Anual (R\$)	2295	14,04	31,97
Leit. Anual (R\$)	2296	14,04	31,97
Leit. Anual (R\$)	2297	14,04	31,97
Leit. Anual (R\$)	2298	14,04	31,97
Leit. Anual (R\$)	2299	14,04	31,97
Leit. Anual (R\$)	2300	14,04	31,97

Descrição	Valor (R\$)
Valor Potenciado	178,29
Valor ICMS	62,85
Valor COFINS	8,93
Valor PIS	1,95
<b>Total - (1)</b>	<b>249,24</b>
Outros Lançamentos, Cobranças e Serv. Auto Z.	
CIP-CONTAS DE LUM PUBLIC	20,10
<b>Total - (2)</b>	<b>269,34</b>

Descrição	Valor (R\$)
Composição das Preços em (R\$) (Anexo 07/15 - Anexo 0000000)	
CONTRIBUIÇÃO DE ILUM. PÚBLICA	20,10
ICMS	62,85
COFINS	8,93
PIS	1,95
<b>Total</b>	<b>249,24</b>

**NOTAÇÃO DE SUSPEIÇÃO DE FORNECIMENTO**  
 - A PARTIR DE 2015 VIGORARÁ O SISTEMA DE BÂNDERAS TARIFARIAS. A BÂNDERA VERDE NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ADICIONAL. AS BÂNDERAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACONDAS, IMPLICARÃO TARIFA DE DEBÍTO. NO MES DE DEZEMBRO VIGORARÁ A BÂNDERA VERMELHA, A QUAL IMPLICARÁ R\$ 0,5000 KW/H DE ACRESCIMO O VALOR DA TARIFA, LÍQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMAÇÕES EM WWW.NEEL.GOV.BR  
 DEBITOS: 110214 R\$ 389,00

Referência	Valor R\$	Vencimento
07/01/2015	268,34	04/02/2015

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	249,24	25%	62,85
PIS	249,24	0,75%	1,95
COFINS	249,24	3,60%	8,93

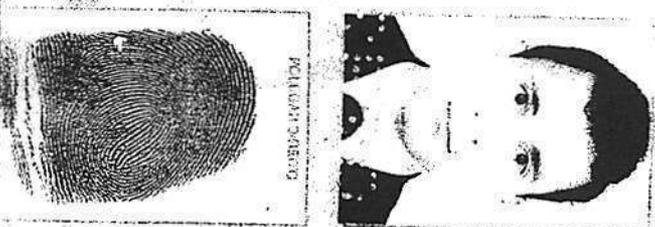
Reservado ao Fisco  
 Período Fiscal: 2012/2014  
**6D7B.1AA0.DF4B.65E1 8825.BD45.88C4.385B**



Autenticação no verso	FS (L7,516)
2279-400-630-12-16-06	
12/2014	07/01/2015
07-20141483788230-17	1.0333059
838300000020 883400140003	RS 269,34
101070201411 483788230175	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.274.750-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/02/1997

NOME SILVIO BORGES

FIXAÇÃO ELDEU ALVES BORGES  
ALICE RAMALHO BORGES

NATURALIDADE LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO 27/07/1966

DOC ORIGEM COMARCA=LONDRINA/PR, DA SEDE  
C.NASC 130090, LIVRO=86A, FOLHA=163

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 116 DE 29/08/63



1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Paraná, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

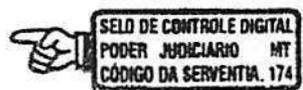
Sorriso - MT, 10 de agosto de 2012 Hora: 14:09

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: ADO 90742 Valor: R\$ 2,10

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Alexandre Jonathan da Silva Tabelião Substituto



**Dineia Dias Sanches Santos**  
Escrevente  
CPF: 709.467.281-00

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

704.413.598-44

SILVIO BORGES

27/07/1966



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

BRASIL

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL - SORRISO - MT  
Tabelião: Benedito Abadio da Silva - Rua Paraná, 1.000 - Centro - Cx. Postal 02 - Cep: 78.890-000 - Fone: (66) 3545-7500

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

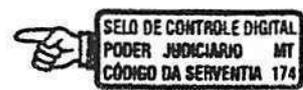
Sorriso - MT, 10 de agosto de 2012 Hora: 14:09

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro

Selo Digital: ADO 90743 Valor: R\$ 2,10

Cod. Cartório: 174 Cod. Ato: 06 Consulta: www.tj.mt.gov.br/selos

Alexandre Jonathan da Silva Tabelião Substituto



**Dineia Dias Sanches Santos**  
Escrevente  
CPF: 709.467.281-00



Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Serie B-U  
Código 31.542 - Nota da Conta - Unidade Consumidora (UC)

**CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A.**  
Rua Manoel dos Santos Coimbra, 184 | Cuiabá MT  
CNPJ 03.467.331/0001-93 | Inscricao Estadual 13.020.425-0  
PAT 01.90451187359781-93

**5281938**

Conta de Mês

**09/2013**

**Destinatário**  
**SILVIO BORGES**  
AVE PORTO ALEGRE, 2304 - 1370500332000  
JD B VISTA-75880000-SORRISO-MT  
Linha de Serviço 0187.45.504753.329 - Equipamento: 090210 - TENSÃO NOMINAL: 127v - 220v - GRUPO B  
Classe de Serviço: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL NOROCCIDENTAL CONVENCIONAL  
Fase: TRIFÁSICO Cod. Fiscal de Operação: 75 (1.7.20.8)

Descrição do Consumo		CPF (CNPJ)	
Equipamento	1080210	Código Medidor	11201123
Leitura Anual (kWh)	47935	Número de Dias Faturado	28
Leitura Anterior (kWh)	48818	Capacidade Média Diária	39,97
		Constante	1,00
		Origem da Letra	LIDA
		Fator de Potência	

Dados Importantes		Índice Juros de Consumo	
Leitura Anterior	13092012	Consumo Anual: SOR 290	
Leitura Anual	11092013	JUL/13	1,00
Encargos	11092013	Leitura Mensal	1,91 6,07 3,48
Aprestação	11092013	Leitura Trim.	1,82 10,14
Preço Letra	11092013	Leitura Anual	2,84 20,28
		Apurado	1,08 2,00 0,00
		BUSD-Em-Use Sit 0 01 (R\$):	178,89

Divulgações de Produtos e Serviços			
Descrição	Data Faturada	Tarifa	Valor (R\$)
CONSUMO	1120	0,342825	383,86
VALOR DO ICMS			151,64
VALOR DO COFINS			21,40
VALOR DO PIS			4,85
<b>Total - (1)</b>			<b>561,64</b>

Outros Encargos, Cobranças e Serv. Autoriz.  
CIP-CONTAS DE UM PUB  
**Total - (2)** 33,20

Composição dos Preços em (R\$) (Artigo 31 Resolução 168/2005)

ENERGIA DISTRIBUICAO	TRIBUTOS	TRANSMISSAO	ENC. SETORIAIS	BOMADEMONSTRATIVO
226,59	138,21	177,69	1,38	20,40

**Mensagens**  
- A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implica cobrança adicional. As bandeiras amarela ou vermelha, quando adotadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Setembro vigorará a Bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,030 kWh de aumento no valor da tarifa. Liquefe de tributos. Mais informações em [www.eneel.gov.br](http://www.eneel.gov.br)  
- Segurança no trabalho, tenha fé!  
**FATURA DO MES 08/2013 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO**

Consumo (kWh)	Data de Vencimento	Valor total a pagar (R\$)
<b>1120</b>	<b>24/09/2013</b>	<b>594,84</b>

INFORMAÇÃO E TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CALCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO (R\$)
ICMS	561,64	27%	151,64
PIS	561,63	1,927300%	4,85
COFINS	561,63	3,810200%	21,40

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 12/09/2013  
**0878:BE12.41DC:E468.61F49.F1DB.8D73.174D**

75 (1.7.20.8)

Comprovante de Arrecadação  
Automática no IFFRR

**47036-1120-038-14:44-45**

Conta de Mês	Data de Vencimento
<b>09/2013</b>	<b>24/09/2013</b>

Código de Arrecadação	Unidade Consumidora UC	Valor Total a Pagar
<b>07-20131187359781-93</b>	<b>5281938</b>	<b>R\$ 594,84</b>

**NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO - BANCO - 748 - AGENCIA - 8125**  
**CASO NÃO OCORRA O DEBITO, UTILIZE O CODIGO ABAIXO PARA PAGAMENTO**  
**836000000056 948401590005 001070201312 187359781931**



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 238/2015

DATA: 30/11/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 152/2015.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio à Associação Comercial e Empresarial de sorriso - ACES, e dá outras providências.

**RELATOR:** VERGILIO DALSOQUIO.

**RELATÓRIO:** Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 152/2015, cuja Ementa: **Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio à Associação Comercial e Empresarial de sorriso - ACES, e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.

  
BRUNO STELLATO  
Presidente

  
VERGILIO DALSOQUIO  
Relator

  
MARLON ZANELLA  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 115/2015

DATA: 30/11/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 152/2015

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio à Associação Comercial e Empresarial de sorriso - ACES, e dá outras providências.

RELATOR: HILTON POLESELLO

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao **Projeto de Lei nº 152/2015**. Após análise do Projeto de Lei em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.

  
CLAUDIO OLIVEIRA  
Presidente

  
HILTON POLESELLO  
Relator

  
MARLON ZANELLA  
Membro



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



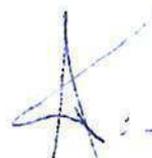
## REQUERIMENTO Nº 297/2015



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar nº 032/2015; dos Projetos de Lei nºs 147/2015, 148/2015, 149/2015, 151/2015, 152/2015 e 154/2015; inclusão na Ordem do Dia e deliberação da Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei nº 144/2015, dos Projetos de Decreto Legislativos nºs 011/2015, 012/2015, 014/2015 e 015/2015, e das Moções nºs 070/2015 e 071/2015; deliberação e única votação dos Projetos de Lei nºs 130/2015, 140/2015, 142/2015 e 144/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de novembro de 2015.

  
**FÁBIO GAVASSO**  
Presidente

  
**CLAUDIO OLIVEIRA**  
Vice-Presidente

  
**BRUNO STELLATO**  
1ª Secretário

  
**MARILDA SAVI**  
2º Secretário